



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
e-mail: cmaserra@ig.com.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613
(15) 3281-5074
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18190-000

PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 01 /2.012

-CARTA CONVITE N.º. 01 / 2.012

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL



PREÂMBULO.

1. A Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, através de sua Comissão de Licitação, formalmente designada pela Portaria n.º. 04, de 03 de fevereiro de 2.012, publicada no átrio da Câmara, **receberá às 9:00 horas do dia 05 de junho de 2.012**, na sala de audiências da Câmara, à Rua : Professor Toledo, no. 668, centro, nesta cidade, em sessão pública, os envelopes contendo a Proposta de Habilitação e Proposta de Preço, a Licitação na Modalidade Convite, Tipo Menor Preço Global, aberta por solicitação do Gabinete da Presidência, para a **contratação de serviços técnicos especializados, visando a criação, treinamento específico, instalação, configuração e hospedagem de um WebSite Oficial para a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra.**

1.1 Este Convite reger-se-à pelas normas estabelecidas nele e na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006, bem como pelas disposições fixadas neste edital.

1.2 A Licitante participante além de poder assistir a abertura dos Envelopes, poderá participar desde que preencha as condições de credenciamento e demais exigências constantes deste Edital.

1.3 Na hipótese de não haver expediente na data acima, fica a presente licitação, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente àquela, na mesma hora e local.

1-OBJETO DA LICITAÇÃO: O objeto do presente Convite consiste na contratação de serviços técnicos especializados, visando, a criação, treinamento específico, instalação, configuração e hospedagem de um WebSite Oficial para a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, devendo constar dos seguintes serviços e especificações:

1.1. Criação de um website para a Câmara de Araçoiaba da Serra.

Desenvolvimento de um design gráfico, primando pela limpeza visual e por um layout de fácil navegação e assimilação de conteúdo, permitindo aos visitantes a rápida localização dos assuntos e informações contidas, bem como a contratante que esta possa alimentar as diversas categorias do site sem a interferência direta do proponente.

1



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
e-mail: cmaserra@ig.com.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613
(15) 3281-5074
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18190-000

1.2. O website deverá ser GERENCIÁVEL através de um Sistema de Gerenciamento de Conteúdo (proprietário ou software livre) e atender os requisitos de customização e alimentação dos seguintes dados:

- Cadastramento de usuários e proteção com senha (acesso restrito);
- Painel administrativo geral para gerenciamento de conteúdo;
- Sistema de busca dentro do site;
- Gerenciamento de arquivos para download;
- Gerenciamento de Emails;
- Notícias, últimas notícias;
- Galeria de fotos.

1.3. Não deverá constar do orçamento os custos relativos a manutenção mensal e de registro de domínio ou outros custos que não se referem ao desenvolvimento do website propriamente dito.

1.4. O site da Câmara deverá atender as seguintes características:

a) Usabilidade

O conteúdo é o foco da atenção do usuário da Web. É a razão dos usuários se conectarem, sendo a primeira impressão quando visualizam uma página. O conteúdo de qualidade é um dos dois determinantes mais importantes de usabilidade da Web. O outro determinante é se os usuários podem achar a página que desejam. Facilidade com que as pessoas podem empregar uma ferramenta ou objeto a fim de realizar uma tarefa específica e importante.

b) Arquitetura da informação

A arquitetura da informação é a categorização da informação em uma estrutura coerente, preferencialmente aquela que a maioria das pessoas possa compreender rapidamente. 1 – Navegação :A navegação deve permitir o deslocamento dos usuários através das informações publicadas, facilitando o seu deslocamento entre as categorias e páginas. Esta navegação deverá ser hierarquizada, baseada em taxonomias, ou tabulada. 2 – Wireframe Wireframe é um esqueleto do site, que deve ser feito antes de iniciar a montagem do layout com cores e imagens.

c) Tecnologia

A tecnologia do novo site da Câmara de Araçoiaba da Serra deve ser de fácil publicação e administração dos conteúdos, facilitando até mesmo para quem não é perito nessa área. 1 – Web Standards :*Web Standards* é um conjunto de normas, diretrizes, recomendações, notas, artigos, tutoriais e afins de caráter técnico. É destinado a orientar fabricantes , desenvolvedores e projetistas para o uso de práticas que possibilitem a criação de uma Web acessível a todos. 2 – Painel Administrativo :O painel administrativo deve ser amigável e fácil de usar. 3 – Linguagem de programação: A linguagem de programação deverá ser PHP pelas seguintes vantagens: gratuidade , multi – plataforma , roda em inúmeros sistemas





Câmara Municipal de Associação da Serra

Rua Professor Toledo, 668
e-mail: cmaserra@ig.com.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01



Fones: (15) 3281-1613
(15) 3281-5074
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18190-000

operacionais, fácil aprendizado, facilidade de conexão com vários tipos diferentes de bancos de dados, velocidade, robustez e linguagem de código aberto. 4 – CMS :O CMS deve permitir total autonomia sobre o conteúdo e dispensar a assistência de terceiros para manutenções de rotina. Deverá permitir que cada membro da equipe possa gerir seu próprio conteúdo. A habilidade necessária para gerir o conteúdo não deverá ser mais do que os conhecimentos necessários para um usuário de um simples editor de texto.

d) Design

Os usuários devem ser capazes de alcançar seus objetivos com um mínimo esforço e com resultados máximos, mantendo uma estética agradável e que transmita uma imagem de seriedade e de uma entidade focada na transparência e respeito ao cidadão, além de divulgar e transmitir sentimentos positivos em relação ao Município.

e) Descrição das Categorias do Site

A seguir serão descritas as principais categorias do site com suas descrições e desdobramentos para geração de conteúdo. Porém são apenas descrições das categorias iniciais do projeto, podendo ser acrescentadas novas categorias no futuro.

1.5. Home

Página inicial do site com atalhos às principais áreas. Banner animado. Área com resumos de notícias e notícia principal gerada pelo setor de comunicação. Área com resumos dos principais projetos da casa.

1.6. Fique por dentro

Este espaço é apenas uma área que poderá ficar sempre na tela do visitante, mesmo quando ele estiver navegando em outras áreas que não a página inicial. Este espaço deverá conter os links com ícones para as seguintes áreas: Diárias, Projetos, Ordem do Dia, Processo Legislativo, Orçamento Municipal, entre outros.

1.7 A Voz do Cidadão

Participação dos usuários com Enquetes, Fórum, Pesquisas, Opiniões.

1.8. História

Área destinada à história/fundação do órgão, informando datas e marcos que a constituíram. Incluindo Hino e fotos de todos os presidentes do atual mandato. Funcionamento e endereço da Câmara, como chegar e telefone.

3



Câmara Municipal de Araruama da Serra

Rua Professor Toledo, 668
e-mail: cmaserra@ig.com.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01



Telefones: (15) 3281-1613
(15) 3281-5074
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18190-000

1.9. Vereadores

Área destinada a apresentação dos vereadores em atuação, disponibilizando aos usuários informações pessoais e profissionais de cada um (inclusive dados para contato).

1.10. Sessões

Área reservada à exibição das atividades realizadas pelo órgão, que é a apresentada nas Agendas das Sessões, onde o órgão disponibiliza a ordem do dia. Datas das sessões plenárias.

1.11. Proposituras

Listada as Propostas de Emenda a Lei Orgânica, Projetos de Lei, Projetos de Lei Complementar, Projetos de Resolução, Projetos Substitutos, Projetos de Decreto Legislativo, Emendas e Subemendas, Vetos, Indicações, Requerimentos, Representações, entre outros.

1.12. Mesa Diretora

Apresentação dos componentes do órgão e suas respectivas funções.

1.13. Transparência

Área reservada ao método de atuação do órgão, contendo informações disponibilizadas no link de "Gestão Fiscal", "Diárias" e "Quadro de Servidores da Câmara".

1.14. Comissões

Apresentação das comissões formadas pelo órgão e seus respectivos membros. (Comissão de Justiça e redação final, Comissão de Finanças e Orçamento e Administração, Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agroindústria, Comércio e Turismo e Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social)

1.15. Licitações

Pregão eletrônico, login, senha e todos as modalidades de licitação do órgão (editais, contratos e outros) e link para e-mail de contato para licitações da Câmara Municipal.

1.16. Concursos

Campo destinado à informação de ingresso no órgão, disponibilização de editais e demais links inerentes aos concursos em andamento.

1.17. Legislações

Listada a Lei Orgânica, o Regimento Interno, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos Legislativos e Resoluções

4
C.M.A.S.



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
e-mail: cmaserra@ig.com.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01



Fones: (15) 3281-1613
(15) 3281-5074
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18190-000

1.18. Secretaria Geral Legislativa

Campo destinado para a informação da estrutura administrativa da Câmara

1.19. HOSPEDAGEM

1.19.1. Hospedagem de todos os sistemas web e da base de dados do Legislativo de Araçoiaba da Serra, durante o período de vigência do contrato, incluindo 10 (dez) caixas de correio eletrônico, com capacidade de, pelo menos, 1GB cada, vinculadas ao domínio da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra.

1.19.2. Os serviços de hospedagem deverão conter um sistema online para avaliação técnica dos acessos às páginas, sistema de tolerância à falhas no ambiente de hospedagem, procedimentos de firewall, procedimentos de backup e restore.

2 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 Somente poderão participar do presente **CONVITE**, empresas ou firmas especializadas no ramo, legalmente constituídas, e que satisfaçam as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 É vedada a participação de empresa ou firma cujo representante legal (sócio, diretor, procurador, etc.) pertença, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.

3.2 É vedada a participação de empresa ou firma que estiver suspensa do direito de licitar e/ou declarada inidônea por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal, estadual ou municipal, circunstância que sujeitará o responsável, caso participe nesta condição, à pena prevista no art. 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93. Este veto ocorrerá em qualquer uma das fases desta licitação.

3.3 É expressamente vedada a participação de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Somente poderão participar do certame aqueles que atenderem a todas as exigências do EDITAL e de seus Anexos, vedada a participação de interessadas que se enquadrem em uma das situações a seguir descritas:

- sejam integrantes de qualquer esfera da Administração direta, autárquica ou fundacional do Município;
- estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração;
- sob o processo de intervenção, liquidação, falência, recuperação judicial ou dissolução.

 5

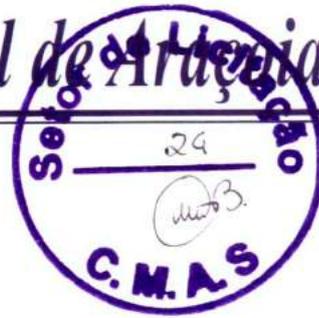






Câmara Municipal de Araxá, Serra

Rua Professor Toledo, 668
e-mail: cmaserra@ig.com.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01



Fones: (15) 3281-1613
(15) 3281-5074
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18190-000

3.5. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência do objeto licitado, no todo ou em parte .

3.6. Os licitantes interessados deverão apresentar, no dia, horário e local de abertura deste **Convite**, os envelopes à Comissão Permanente de Licitação, contendo a Envelope nº. 01(**HABILITAÇÃO**) e Envelope nº.02(**PROPOSTA DE PREÇO**)

3.7 . Não serão aceitas documentação e propostas via telefax e/ou similares.

3.8. A Comissão Permanente de Licitação não se responsabilizará por propostas e/ou documentos que não forem entregues diretamente à mesma até o horário e data estabelecidos neste instrumento.

3.9. Será admitido apenas 01 (um) representante credenciado para cada licitante.

3.10. **DO CREDENCIAMENTO**

3.10.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial (original ou cópia autenticada), registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, o instrumento de procuração público ou particular (com firma reconhecida) do qual constem poderes específicos para interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acompanhado do correspondente documento.

3.10.2 O representante legal e/ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.10.3. A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas possibilitará a participação da proponente na abertura dos Envelopes, apenas e exclusivamente como ouvinte.

4- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos para atender às despesas constantes do presente Convite serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Ficha -011 – Dotação - 01.122.0010.2002.000-Manutenção da Secretaria da Câmara
33.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais e
33.90.39.11 – Locação de Software



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
e-mail: cmaserra@ig.com.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01



Fones: (15) 3281-1613
(15) 3281-5074
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18190-000

5- . FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Os documentos e a proposta deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados de forma indevassável e identificados como segue:

ENVELOPE N.º 01 – HABILITAÇÃO

Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra -SP

Comissão de Licitação

Ref. Carta Convite Nº. 01/2.012

Razão Social do Particular ou da Empresa Licitante e endereço completo

Objeto: O objeto do presente Convite consiste na contratação de serviços técnicos especializados, visando a criação, treinamento específico, instalação, configuração, hospedagem de um WebSite Oficial para a Câmara Municipal .

ENVELOPE N.º 2 – PROPOSTA DE PREÇO

Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra -SP

Comissão de Licitação

Ref. Carta Convite N. 01/2.012

Objeto: O objeto do presente Convite consiste na contratação de serviços técnicos especializados, visando a criação, treinamento específico, instalação, configuração, hospedagem de um WebSite Oficial para a Câmara Municipal.

Modelo de Proposta de Preço, anexo II, deverá conter:

- a) Proposta de preço destinado ao pagamento da criação , treinamento específico, instalação, configuração do WebSite Oficial para a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra , com todos os serviços e especificações previstos no item 1- Objeto da Licitação: R\$.....:
- b) Proposta de preço destinado ao pagamento da Hospedagem anual: R\$.....:
- c) PROPOSTA DE PREÇO GLOBAL:
- d) Nome da empresa, endereço, CNPJ nº. ;
- e) Nome do responsável legal;
- f) Dados do representante legal;
- g) Telefone/Fax;
- h) o Preço do bem especificado no item 1, com todos os serviços e especificações .
- i) a validade da proposta, sendo que o mínimo exigido é de 90 (noventa) dias;
- j) o prazo de entrega ;
- l) a assinatura do representante legal da empresa licitante;

5.2. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

5.3. As propostas deverão ser enviadas datilografadas, impressas ou manuscritas, devendo, no entanto ser legíveis e sem rasuras para evitar dúvidas quanto ao conteúdo.



Câmara Municipal de Aracoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
e-mail: cmaserra@ig.com.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01



Fones: (15) 3281-1613
(15) 3281-5074
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18190-000

6- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:** A habilitação jurídica será comprovada mediante a apresentação de:

- a) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou registro comercial no caso de firma individual, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações, devidamente comprovado o último registro no órgão próprio e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da ata de eleição de seus administradores;
- b) Cópia do Registro comercial no caso de empresa individual.
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa estrangeira autorizada a funcionar no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

6.2. REGULARIDADE FISCAL:

- 6.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- 6.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 6.2.3 Certificado de Regularidade para com o FGTS
- 6.2.4 Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;
- 6.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- 6.2.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.
- 6.2.7 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- 6.2.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa e débitos trabalhistas ou de certidão positiva de débitos trabalhistas com efeito negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
- 6.2.9 Declaração que não emprega menor, salvo na condição de aprendiz (art. 7 da Constituição Federal, inciso XXXIII)
- 6.2.10 Declaração de Concordância com as exigências da Carta Convite, ANEXO II;
- 6.2.11 Qualificação econômico-financeira: (art. 31 da Lei 8.666/93): Prova de possuir capital social registrado, não inferior a 10% (dez por cento) do valor total arrematado, comprovado através da apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral, Contrato Social ou da alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial.



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
e-mail: cmaserra@ig.com.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01



Fones: (15) 3281-1613
(15) 3281-5074
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18190-000

arrematado, comprovado através da apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral, Contrato Social ou da alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial.

6.2.12 Caso haja alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, serão aceitas eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

6.3 - Do Enquadramento da Lei Complementar n.º 123/2006

6.3.1 As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123 de 14/12/06 deverão apresentar, obrigatoriamente, **DECLARAÇÃO** (conforme Anexo I), assinada por representante legal e manifestando essa condição. A não apresentação dessa declaração no **ato do credenciamento** implicará no decaimento do direito de reclamar posteriormente esse tratamento diferenciado e favorecido para esse certame.

6.3.2 Caso haja alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, serão aceitas eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

6.3.3 Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/06 as MEs e EPPs deverão apresentar toda a documentação exigida no item 6.2 e seus subitens, do Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal.

6.3.4 Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado as MEs e EPPs o prazo de 02 dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3.5 Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações, concedido às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar n.º 123 de 14/12/06, licitantes que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no artigo terceiro da referida Lei.

6.3.6 Os documentos acima poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

6.3.7 Serão inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar, na data aprazada, quaisquer dos documentos exigidos neste edital, bem como se os documentos entregues estiverem incompletos, ilegíveis, inválidos, ou contiverem emendas, rasuras ou outros vícios que prejudiquem a sua capacidade de comprovação.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de menor preço global, atendidas todas as exigências deste edital e do Anexo II.



Câmara Municipal de Araçobá da Serra

Rua Professor Toledo, 668
e-mail: cmaserra@ig.com.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01



Fones: (15) 3281-1613
(15) 3281-5074
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18190-000

7.2 O julgamento será realizado pela Comissão Permanente de Licitação de acordo com o que dispõe o art. 45 da lei 8.666/93, ou seja, de acordo com o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.3 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será decidido por sorteio realizado pela Comissão Permanente de Licitação, na forma estabelecida no parágrafo 2º do art. 45 da lei 8.666/93.

7.4 Uma vez convocada a empresa empatada e esta não atendendo ao chamado, a Comissão realizará o sorteio sem a sua presença, implicando em aceitação tácita da decisão.

7.5 O não cumprimento de uma ou mais exigências constante deste instrumento, ensejará a inabilitação da proponente ou desclassificação global da proposta.

7.6 A Comissão poderá relevar erros ou omissões simples e irrelevantes que não resultem em prejuízo para o atendimento da proposta ou para o serviço público.

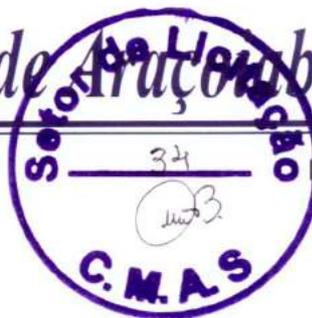
7.7 Em caso de empate envolvendo **microempresa ou empresa de pequeno porte**, conforme previsto na Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) são compreendidas como empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco) superiores à proposta mais bem classificada;
- b) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- c) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da a) do item 7.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item a), será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- e) na hipótese da não-contratação nos termos previstos na letra a) do item 7.7, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
e-mail: cmaserra@ig.com.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01



Telefones: (15) 3281-1613
(15) 3281-5074
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18190-000

f) o disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.8- Será desclassificada a proposta que apresente preços excessivos, simbólicos, irrisórios, ou incompatíveis com os valores comumente praticados no mercado.

8. DO PREÇO:

8.1 O preço estimado (média aritmética) que a Câmara se propõe a pagar pela contratação de serviços técnicos especializados, visando a criação , treinamento específico , instalação, configuração de um WebSite Oficial para a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra ,objeto do presente certame, é de **R\$ 9.822,00 (nove mil, oitocentos e vinte e dois reais).**

8.1.1. O preço estimado (média aritmética) que a Câmara se propõe a pagar pela hospedagem anual,objeto do presente certame ,é de **R\$ 374,00 (trezentos e setenta e quatro reais).**

8.2 Os preços propostos deverão ser expressos em Moeda Nacional (REAL), sendo as frações de real apresentadas, necessariamente com 02 (duas) casas decimais.

8.3 Deverão ser computados no preço, todos os custos de transporte, leis sociais, bem com o eventual direito autoral pelo trabalho desenvolvido, taxas, impostos, tributos e todos os demais encargos que recaiam sobre o objeto, que será entregue à contratante livre e desembaraçado de qualquer ônus, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada.

9. DO PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

9.1 O prazo máximo para a criação, treinamento específico, instalação, configuração da WebSite Oficial da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, será de **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da assinatura do Contrato.

9.2 O prazo para a prestação de serviços de hospedagem será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, havendo conveniência administrativa e interesse da partes, por idênticos períodos, limitados ao prazo máximo de **quarenta e oito meses**, na conformidade da legislação pertinente.

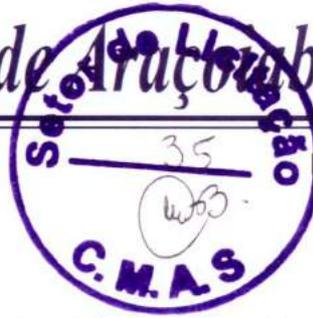
10- DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em até 02 (dois) dias úteis da data de entrega e funcionamento do website oficial da Câmara Municipal, após a apresentação de contas contendo a(s) respectiva(s) **Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica**, devidamente atestada(s) por quem de direito.



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
e-mail: cmaserra@ig.com.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01



Telefones: (15) 3281-1613
(15) 3281-5074
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18190-000

10.2 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item 10.1, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

10.3 Serão descontados na ocasião do pagamento os encargos previstos para serem retidos na fonte, conforme previsão legal.

11- DOS RECURSOS PREVISTOS EM LEI

11.1 No tocante aos recursos, impugnações e esclarecimentos deverão ser observadas as disposições contidas nos artigos 41 e 109 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 A impugnação e o recurso deverão ser dirigidos a Presidente da Comissão de Licitação e ainda:

- a) Será de 02 (dois) dias úteis o prazo para interposição de recursos, os quais deverão ser protocolados na Secretaria da Câmara Municipal.
- b) Dos recursos interpostos será dado conhecimento a todas as licitantes via fax-símile, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

12- DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 O julgamento da presente licitação será submetido à apreciação superior, para, se assim entender, promover a homologação e a adjudicação, dando-lhe a devida publicação.

13- DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

13.1 O Setor de Licitações da Câmara Municipal prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, de segunda a sexta feira, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, na sede da Câmara, sito a Rua Professor Toledo, 668, centro, Araçoiaba da Serra/SP ou pelo telefone (15) 3281 16 13 ou 3281-27 75.

14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Pelo não cumprimento na entrega total ou parcial dos materiais, bem como o atraso injustificado, poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante as seguintes sanções:

14.1.1 - Advertência por escrito;

14.1.3 - Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta de preços, pelo descumprimento de qualquer item deste convite e/ou da proposta apresentada;

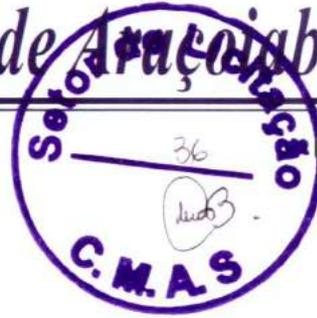
14.1.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento para contratar com a Câmara Municipal, por um prazo de até 02 (dois) anos;

14.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na forma do inciso IV, art. 87, da Lei nº 8.666/93.



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
e-mail: cmaserra@ig.com.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01



Telefones: (15) 3281-1613
(15) 3281-5074
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18190-000

15- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, no seu todo ou em parte.

15.1.1 A Administração poderá transferir a data da abertura desta licitação, podendo também revogá-la por interesse público e fato superveniente, e anulá-la por ilegalidade, através de ofício, publicação em Diário Oficial do Estado ou Jornal de grande circulação no Município ou mediante provocação de terceiros, sempre em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar.

15.2 A participação no presente certame implica na aceitação de todas as regras e condições impostas por este edital e pelo contrato a ser celebrado.

15.3 Os casos omissos da presente licitação, serão decididos pela Comissão de Licitação, com base na Lei Federal nº 8.666/93.

15.4 A Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, reserva-se o direito de aumentar e ou diminuir o objeto da presente Licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o parágrafo 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, servindo como base de cálculos o preço global das Propostas, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal.

15.5 A não solicitação de informações complementares, por parte dos proponentes interessados, implica na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

15.6 – Integram o presente Edital os anexos I,II,III,IV e V.

Para conhecimento do público, expede-se o presente Edital, que será afixado no átrio da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra.

Araçoiaba da Serra, 18 de maio de 2012.

Luciene de Melo Ramos Quinta
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Valquíria Di Tata Campos Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

De acordo:

Maria Beatriz Florenzano Duarte dos Santos
Procuradoria e Assessoria Jurídica -OAB-SP nº 137.708



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
e-mail: cmaserra@ig.com.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613
(15) 3281-5074
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18190-000

PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2.012
CONVITE N° 01/2.012

ANEXO I

MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI
COMPLEMENTAR N.º 123/06



_____, inscrito no CNPJ n° _____, por
intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____,
portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n°
_____, DECLARA, para fins do disposto na Lei
Complementar n° 123/06, ser _____
(microempresa/empresa de pequeno porte).

, de _____ de 2.012.

Representante legal

RG n°

CPF n°

14



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
e-mail: cmaserra@ig.com.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613
(15) 3281-5074
(15) 3281-2775
CEP: 13110-000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01 /2.012
CONVITE Nº 01 /2.012

ANEXO II

(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO)



Proposta de preço destinado ao pagamento da criação , treinamento específico, instalação, configuração do WebSite Oficial para a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra , com todos os serviços e especificações previstos no item 1- Objeto da Licitação: R\$
Proposta de preço destinado ao pagamento da Hospedagem anual: R\$

PROPOSTA DE PREÇO GLOBAL:

NOME DA EMPRESA:

ENDEREÇO:

CNPJ N.º:

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL:

DADOS DO REPRES. LEGAL:

TELEFONE/FAX:

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO DE ENTREGA:

Descrição do Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados visando a criação, treinamento específico, instalação, configuração e hospedagem de um WebSite Oficial para a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, devendo constar dos seguintes serviços e especificações:

1.1 Desenvolvimento de um design gráfico, primando pela limpeza visual e por um layout de fácil navegação e assimilação de conteúdo, permitindo aos visitantes a rápida localização dos assuntos e informações contidas , bem como a contratante que esta possa alimentar as diversas categorias do site sem a interferência direta do proponente.

1.2. O website deverá ser GERENCIÁVEL através de um Sistema de Gerenciamento de Conteúdo (proprietário ou software livre) e atender os requisitos de customização e alimentação dos seguintes dados:

- Cadastramento de usuários e proteção com senha (acesso restrito);
- Painel administrativo geral para gerenciamento de conteúdo;
- Sistema de busca dentro do site;
- Gerenciamento de arquivos para download;
- Gerenciamento de Emails;
- Notícias, últimas notícias;
- Galeria de fotos.

1.3. Não deverá constar do orçamento os custos relativos a manutenção mensal e de registro de domínio ou outros custos que não se referem ao desenvolvimento do website propriamente dito.

1.4. O site da Câmara deverá atender as seguintes características:

a) Usabilidade

O conteúdo é o foco da atenção do usuário da Web. É a razão dos usuários se conectarem, sendo a primeira impressão quando visualizam uma página. O conteúdo de qualidade é um dos dois determinantes mais importantes de usabilidade da Web. O outro determinante é se os usuários podem achar a página que desejam. Facilidade com que as pessoas podem empregar uma ferramenta ou objeto a fim de realizar uma tarefa específica e importante.



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
e-mail: cmaserra@ig.com.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01



Fones: (15) 3281-1613
(15) 3281-5074
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18190-000

b) Arquitetura da informação

A arquitetura da informação é a categorização da informação em uma estrutura coerente, preferencialmente aquela que a maioria das pessoas possa compreender rapidamente. 1 – Navegação :A navegação deve permitir o deslocamento dos usuários através das informações publicadas, facilitando o seu deslocamento entre as categorias e páginas. Esta navegação deverá ser hierarquizada, baseada em taxonomias, ou tabulada. 2 – Wireframe Wireframe é um esqueleto do site, que deve ser feito antes de iniciar a montagem do layout com cores e imagens.

c) Tecnologia

A tecnologia do novo site da Câmara de Araçoiaba da Serra, deve ser de fácil publicação e administração dos conteúdos, facilitando até mesmo para quem não é perito nessa área. 1 – Web Standards :*Web Standards* é um conjunto de normas, diretrizes, recomendações, notas, artigos, tutoriais e afins de caráter técnico. É destinado a orientar fabricantes , desenvolvedores e projetistas para o uso de práticas que possibilitem a criação de uma Web acessível a todos. 2 – Painel Administrativo :O painel administrativo deve ser amigável e fácil de usar. 3 – Linguagem de programação: A linguagem de programação deverá ser PHP pelas seguintes vantagens: gratuidade, multi-plataforma, roda em inúmeros sistemas operacionais, fácil aprendizado, facilidade de conexão com vários tipos diferentes de bancos de dados, velocidade, robustez e linguagem de código aberto. 4 – CMS :O CMS deve permitir total autonomia sobre o conteúdo e dispensar a assistência de terceiros para manutenções de rotina. Deverá permitir que cada membro da equipe possa gerir seu próprio conteúdo. A habilidade necessária para gerir o conteúdo não deverá ser mais do que os conhecimentos necessários para um usuário de um simples editor de texto.

d) Design

Os usuários devem ser capazes de alcançar seus objetivos com um mínimo esforço e com resultados máximos, mantendo uma estética agradável e que transmita uma imagem de seriedade e de uma entidade focada na transparência e respeito ao cidadão, além de divulgar e transmitir sentimentos positivos em relação ao Município.

e) Descrição das Categorias do Site

A seguir serão descritas as principais categorias do site com suas descrições e desdobramentos para geração de conteúdo. Porém são apenas descrições das categorias iniciais do projeto, podendo ser acrescentadas novas categorias no futuro.

1.5. Home

Página inicial do site com atalhos às principais áreas. Banner animado. Área com resumos de notícias e notícia principal gerada pelo setor de comunicação. Área com resumos dos principais projetos da casa.

1.6. Fique por dentro

Este espaço é apenas uma área que poderá ficar sempre na tela do visitante, mesmo quando ele estiver navegando em outras áreas que não a página inicial. Este espaço deverá conter os links com ícones para as seguintes áreas: Diárias, Projetos, Ordem do Dia, Processo Legislativo, Orçamento Municipal, entre outros.

1.7 A Voz do Cidadão

Participação dos usuários com Enquetes, Fórum, Pesquisas, Opiniões.

1.8. História

Área destinada à história/fundação do órgão, informando datas e marcos que a constituíram. Incluindo Hino e fotos de todos os presidentes do atual mandato. Funcionamento e endereço da Câmara , como chegar e telefone.



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
e-mail: cmaserra@ig.com.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01



Fones: (15) 3281-1613
(15) 3281-5074
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18190-000

1.9. Vereadores

Área destinada a apresentação dos vereadores em atuação, disponibilizando aos usuários informações pessoais e profissionais de cada um (inclusive dados para contato).

1.10. Sessões

Área reservada à exibição das atividades realizadas pelo órgão, que é a apresentada nas Agendas das Sessões, onde o órgão disponibiliza a ordem do dia. Datas das sessões plenárias.

1.11. Proposituras

Listada as Propostas de Emenda a Lei Orgânica, Projetos de Lei, Projetos de Lei Complementar, Projetos de Resolução, Projetos Substitutos, Projetos de Decreto Legislativo, Emendas e Subemendas, Vetos, Indicações, Requerimentos, Representações, entre outros.

1.12. Mesa Diretora

Apresentação dos componentes do órgão e suas respectivas funções.

1.13. Transparência

Área reservada ao método de atuação do órgão, contendo informações disponibilizadas no link de "Gestão Fiscal", "Diárias" e "Quadro de Servidores da Câmara".

1.14. Comissões

Apresentação das comissões formadas pelo órgão e seus respectivos membros. (Comissão de Justiça e redação final, Comissão de Finanças e Orçamento e Administração, Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agroindústria, Comércio e Turismo e Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social)

1.15. Licitações

Pregão eletrônico, login, senha e todos as modalidades de licitação do órgão (editais, contratos e outros) e link para e-mail de conato para licitações da Câmara Municipal.

1.16. Concursos

Campo destinado à informação de ingresso no órgão, disponibilização de editais e demais links inerentes aos concursos em andamento.

1.17. Legislações

Listada a Lei Orgânica, o Regimento Interno, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos Legislativos e Resoluções

1.18. Secretaria Geral Legislativa

Campo destinado para a informação da estrutura administrativa da Câmara

1.19. HOSPEDAGEM

1.19.1. Hospedagem de todos os sistemas web e da base de dados do Legislativo de Araçoiaba da Serra, durante o período de vigência do contrato, incluindo 10 (dez) caixas de correio eletrônico, com capacidade de, pelo menos, 1GB cada, vinculadas ao domínio da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra.

1.19.2. Os serviços de hospedagem deverão conter um sistema online para avaliação técnica dos acessos às páginas, sistema de tolerância à falhas no ambiente de hospedagem, procedimentos de firewall, procedimentos de backup e restore.

Local e data

Carimbo e assinatura do representante legal da Empresa



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
e-mail: cmaserra@ig.com.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613
(15) 3281-5074
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18190-000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2.012

CONVITE Nº 01 /2.012



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS EXIGÊNCIAS DA CARTA CONVITE.

Declaro estar ciente das regras do certame licitatório , com as quais concordo integralmente.

Araçoiaba da Serra , _____ de _____ de 2.012.

ASSINATURA

18



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
e-mail: cmaserra@ig.com.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613
(15) 3281-5074
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 14195-000

PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2.012

CONVITE N° 01/2.012

ANEXO IV



DECLARAÇÃO DE NÃO-EMPREGO DE MÃO-DE-OBRA DE MENOR E DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

_____, CNPJ
N° _____, sediada na
_____, por intermédio de seu representante legal,
o(a) Sr.(a) _____ infra-assinado,
portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF/MF
n.º _____, para os fins de habilitação no Convite n.º 00/2007,
DECLARA expressamente que:

a) para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999 e, ainda, no Decreto n.º 4.358, de 5 de setembro de 2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

b) até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o § 20, artigo 32, da Lei Federal n.º 8.666 de 1993.

_____, _____ de _____ de 2.012.

(representante legal)



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
e-mail: cmaserra@ig.com.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01



Fones: (15) 3281-1613
(15) 3281-5074
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18190-000

PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2.012

CONVITE N°01 /2.012

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA, E DE OUTRO LADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, VISANDO A CRIAÇÃO, TREINAMENTO ESPECÍFICO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E HOSPEDAGEM DE UM WEBSITE OFICIAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA.

No diade..... do ano de dois mil, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA, inscrita no CNPJ n° 60.113.172/0001-01 , Inscrição Estadual – isenta, com sede na Rua Professor Toledo ,n°. 668, centro – Araçoiaba da Serra – SP, neste ato representada por sua Presidente, Sra. VALQUIRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora do CPF., adiante designada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresapessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º....., estabelecida à, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo, portador do RG n.ºe do CPF n.ºadiante designada simplesmente CONTRATADA, tem, entre si, justo e avençado, e celebram o presente contrato para prestação de serviços técnicos especializados, visando a criação , treinamento específico, instalação, configuração e hospedagem de um WebSite Oficial para a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, que será regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente Convite consiste na contratação de serviços técnicos especializados, visando, a criação , treinamento específico, instalação, configuração e hospedagem de um WebSite Oficial para a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, devendo constar dos seguintes serviços e especificações:

1. 1. Criação de um website para a Câmara de Araçoiaba da Serra. Desenvolvimento de um design gráfico, primando pela limpeza visual e por um layout de fácil navegação e assimilação de conteúdo, permitindo aos visitantes a rápida localização dos assuntos e informações contidas , **bem como a contratante que esta possa alimentar as diversas categorias do site sem a interferência direta do proponente.**

1.2. O website deverá ser GERENCIÁVEL através de um Sistema de Gerenciamento de Conteúdo (proprietário ou software livre) e atender os requisitos de customização e alimentação dos seguintes dados:

- Cadastramento de usuários e proteção com senha (acesso restrito);
- Painel administrativo geral para gerenciamento de conteúdo;
- Sistema de busca dentro do site;



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
e-mail: cmaserra@ig.com.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01



Fones: (15) 3281-1613
(15) 3281-5074
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18190-000

- d) Gerenciamento de arquivos para download;
- e) Gerenciamento de Emails;
- f) Notícias, últimas notícias;
- g) Galeria de fotos.

1.3. Não deverá constar do orçamento os custos relativos a manutenção mensal e de registro de domínio ou outros custos que não se referem ao desenvolvimento do website propriamente dito.

1.4. O site da Câmara deverá atender as seguintes características:

a) Usabilidade

O conteúdo é o foco da atenção do usuário da Web. É a razão dos usuários se conectarem, sendo a primeira impressão quando visualizam uma página. O conteúdo de qualidade é um dos dois determinantes mais importantes de usabilidade da Web. O outro determinante é se os usuários podem achar a página que desejam. Facilidade com que as pessoas podem empregar uma ferramenta ou objeto a fim de realizar uma tarefa específica e importante.

b) Arquitetura da informação

A arquitetura da informação é a categorização da informação em uma estrutura coerente, preferencialmente aquela que a maioria das pessoas possa compreender rapidamente. 1 – Navegação :A navegação deve permitir o deslocamento dos usuários através das informações publicadas, facilitando o seu deslocamento entre as categorias e páginas. Esta navegação deverá ser hierarquizada, baseada em taxonomias, ou tabulada. 2 – Wireframe Wireframe é um esqueleto do site, que deve ser feito antes de iniciar a montagem do layout com cores e imagens.

c) Tecnologia

A tecnologia do novo site da Câmara de Araçoiaba da Serra deve ser de fácil publicação e administração dos conteúdos, facilitando até mesmo para quem não é perito nessa área. 1 – Web Standards :*Web Standards* é um conjunto de normas, diretrizes, recomendações, notas, artigos, tutoriais e afins de caráter técnico. É destinado a orientar fabricantes , desenvolvedores e projetistas para o uso de práticas que possibilitem a criação de uma Web acessível a todos. 2 – Painel Administrativo :O painel administrativo deve ser amigável e fácil de usar. 3 – Linguagem de programação: A linguagem de programação deverá ser PHP pelas seguintes vantagens: gratuidade, multi-plataforma, roda em inúmeros sistemas operacionais, fácil aprendizado, facilidade de conexão com vários tipos diferentes de bancos de dados, velocidade, robustez e linguagem de código aberto. 4 – CMS :O CMS deve permitir total autonomia sobre o conteúdo e dispensar a assistência de terceiros para manutenções de rotina. Deverá permitir que cada membro da equipe possa gerir seu próprio conteúdo. A habilidade necessária para gerir o conteúdo não deverá ser mais do que os conhecimentos necessários para um usuário de um simples editor de texto.

d) Design

Os usuários devem ser capazes de alcançar seus objetivos com um mínimo esforço e com resultados máximos, mantendo uma estética agradável e que transmita uma imagem de



Câmara Municipal de Anapólias da Serra

Rua Professor Toledo, 668
e-mail: cmaserra@ig.com.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01



Fones: (15) 3281-1613
(15) 3281-5074
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18190-000

seriedade e de uma entidade focada na transparência e respeito ao cidadão, além de divulgar e transmitir sentimentos positivos em relação ao Município.

e) Descrição das Categorias do Site

A seguir serão descritas as principais categorias do site com suas descrições e desdobramentos para geração de conteúdo. Porém são apenas descrições das categorias iniciais do projeto, podendo ser acrescentadas novas categorias no futuro.

1.5. Home

Página inicial do site com atalhos às principais áreas. Banner animado. Área com resumos de notícias e notícia principal gerada pelo setor de comunicação. Área com resumos dos principais projetos da casa.

1.6. Fique por dentro

Este espaço é apenas uma área que poderá ficar sempre na tela do visitante, mesmo quando ele estiver navegando em outras áreas que não a página inicial. Este espaço deverá conter os links com ícones para as seguintes áreas: Diárias, Projetos, Ordem do Dia, Processo Legislativo, Orçamento Municipal, entre outros.

1.7 A Voz do Cidadão

Participação dos usuários com Enquetes, Fórum, Pesquisas, Opiniões.

1.8. História

Área destinada à história/fundação do órgão, informando datas e marcos que a constituíram. Incluindo Hino e fotos de todos os presidentes do atual mandato. Funcionamento e endereço da Câmara, como chegar e telefone.

1.9. Vereadores

Área destinada a apresentação dos vereadores em atuação, disponibilizando aos usuários informações pessoais e profissionais de cada um (inclusive dados para contato).

1.10. Sessões

Área reservada à exibição das atividades realizadas pelo órgão, que é a apresentada nas Agendas das Sessões, onde o órgão disponibiliza a ordem do dia. Datas das sessões plenárias.

1.11. Proposituras

Listada as Propostas de Emenda a Lei Orgânica, Projetos de Lei, Projetos de Lei Complementar, Projetos de Resolução, Projetos Substitutos, Projetos de Decreto Legislativo, Emendas e Subemendas, Vetos, Indicações, Requerimentos, Representações, entre outros.

1.12. Mesa Diretora

Apresentação dos componentes do órgão e suas respectivas funções.



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
e-mail: cmaserra@ig.com.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01



Fones: (15) 3281-1613
(15) 3281-5074
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18190-000

1.13. Transparência

Área reservada ao método de atuação do órgão, contendo informações disponibilizadas no link de "Gestão Fiscal", "Diárias" e "Quadro de Servidores da Câmara".

1.14. Comissões

Apresentação das comissões formadas pelo órgão e seus respectivos membros. (Comissão de Justiça e redação final, Comissão de Finanças e Orçamento e Administração, Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agroindústria, Comércio e Turismo e Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social)

1.15. Licitações

Pregão eletrônico, login, senha e todos as modalidades de licitação do órgão (editais, contratos e outros) e link para e-mail de contato para licitações da Câmara Municipal.

1.16. Concursos

Campo destinado à informação de ingresso no órgão, disponibilização de editais e demais links inerentes aos concursos em andamento.

1.17. Legislações

Listada a Lei Orgânica, o Regimento Interno, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos Legislativos e Resoluções

1.18. Secretaria Geral Legislativa

Campo destinado para a informação da estrutura administrativa da Câmara

1.19. HOSPEDAGEM

1.19.1. Hospedagem de todos os sistemas web e da base de dados do Legislativo de Araçoiaba da Serra, durante o período de vigência do contrato, incluindo 10(dez) caixas de correio eletrônico, com capacidade de, pelo menos, 1GB cada, vinculadas ao domínio da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra.

1.19.2. Os serviços de hospedagem deverão conter um sistema online para avaliação técnica dos acessos às páginas, sistema de tolerância à falhas no ambiente de hospedagem, procedimentos de firewall, procedimentos de backup e restore

CLÁUSULA SEGUNDA- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O serviço ora contratado foi objeto de Licitação, sob modalidade de CONVITE, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, que passará a fazer parte integrante deste e a ele vinculando-se diretamente, independente de sua transcrição, tudo em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93.



Câmara Municipal de Aracoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
e-mail: cmaserra@ig.com.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01



Fones: (15) 3281-1613
(15) 3281-5074
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18190-000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com termo inicial a partir da assinatura deste instrumento, fazendo-se imprescindível sua **respectiva publicação na imprensa oficial**.

3.2. O presente contrato, havendo interesse por parte da CONTRATANTE, poderá sofrer acréscimos ou supressões e/ou renovado na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁSULA QUARTA -RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA, para fiel execução deste contrato, obriga-se a observar a discriminação do objeto contratado e demais informações contidas no Anexo II, parte deste instrumento;

4.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no artigo 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;

4.3. Responder por perdas e danos que vier a causar a Câmara ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita;

4.4. Atender, manter e disponibilizar todas as exigências e condições constantes do Anexo II ;

4.5. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Câmara Municipal;

4.6. Proceder à imediata substituição dos serviços que não estejam compatíveis com o objeto licitado;

4.7. Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos notificados que envolvam a CONTRATADA, independente de solicitação;

4.8. Ser pontual na execução do objeto contratado;

4.9. A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelo perfeito funcionamento do site.

4.10. A CONTRATADA deverá ministrar treinamento específico para utilização do sistema;

CLÁSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a proporcionar todas as informações e material como textos, fotos, entre outros, para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas do contrato;



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
e-mail: cmaserra@ig.com.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01



Fones: (15) 3281-1613
(15) 3281-5074
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18190-000

- 5.2. Repassar as informações necessárias ao cumprimento do contrato em tempo hábil;
- 5.3. Pagar a CONTRATADA o preço fixado no presente ajuste.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado, em moeda corrente nacional, em até 02 (dois) dias úteis da data de entrega e funcionamento do website oficial da Câmara Municipal, após a apresentação de contas contendo a(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica, devidamente atestada(s) por quem de direito.

6.2. Serão descontados na ocasião do pagamento, os encargos previstos para serem retidos na fonte, conforme previsão legal.

CLÁUSULA SÉTIMA- DO VALOR E DA DOTAÇÃO

6.1. Pelo serviço prestado a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$** (.....), estando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução, sendo a forma de pagamento discriminada da seguinte forma:

6.1.1 R\$....., destinados ao pagamento da criação, treinamento específico, instalação, configuração do WebSite Oficial para a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, com todos os serviços e especificações previstos na cláusula primeira, pago em parcela única, após a emissão da Nota fiscal eletrônica.

6.1.2 R\$....., destinados ao pagamento da Hospedagem anual, paga em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas no valor de R\$.....

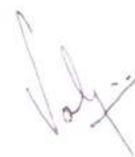
6.2. O preço ofertado é fixo e irrevogável. O valor pactuado poderá ser revisto mediante observação das condições impostas nos termos do inciso II, art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, desde que no interesse público. Em caso de prorrogação o índice de atualização de preços será o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

6.3. Os recursos para atender às despesas constantes do presente Convite serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Ficha -011– Dotação -01.122.0010.2002.000-Manutenção da Secretaria da Câmara
33.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais e 33.90.39.11 – Locação de Software

6.4. No exercício seguinte as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos orçamentos.

6.5. Serão descontados na ocasião do pagamento os encargos previstos para serem retidos na fonte, conforme previsão legal.

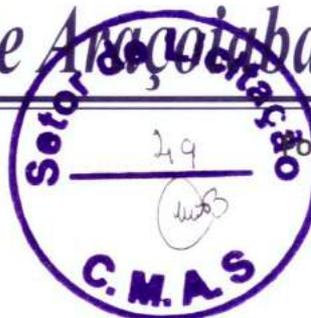
 25






Câmara Municipal de Anápolis da Serra

Rua Professor Toledo, 668
e-mail: cmaserra@ig.com.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01



Phones: (15) 3281-1613
(15) 3281-5074
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18190-000

CLÁUSULA OITAVA- IMPEDIMENTOS

A CONTRATADA não poderá transferir ou ceder o contrato, no todo ou parte, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA- DA MULTA

Fica estabelecida multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total do Contrato, a ser aplicada à CONTRATADA quando der causa a qualquer infringência das cláusulas e obrigações deste instrumento, além das cominações previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA RESCISÃO

10.1. A ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XII e XVIII, da Lei n.º 8.666/93 e demais alterações, ensejará a rescisão contratual por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, com as conseqüências definidas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis na forma da art. 87, independentemente de interposição judicial, observado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa prévia.

10.2. Nas hipóteses previstas nos incisos XII a XVII do art. 78 citado e no caput, observar-se-á o disposto no parágrafo 2º do art. 79 da mencionada lei.

10.3. O presente contrato admite rescisão amigável, por acordo entre as partes, consoante dispõe o art.79, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

10.4. Na hipótese do item 9.3. , cabe à CONTRATADA receber o valor dos produtos entregues mais o valor das mobilizações efetuadas para cumprimento do contrato, proporcionalmente aos realizados até a data da dissolução.

10.5. Se ocorrer rescisão, a CONTRATANTE procederá da mesma maneira prevista no item acima, respondendo a CONTRATADA por possíveis danos a que der causa.

10.6. Em caso algum a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de contratos entre a mesma e seus empregados, prepostos ou terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA -PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A fiscalização dos serviços será feita pela CONTRATANTE, através de profissional de competência técnica especializado por ela indicado , de forma a fazer cumprir rigorosamente as condições do presente Contrato.

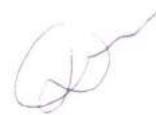
CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO

Após entrega e funcionamento do WibeSite oficial da Câmara Municipal e pagamento do valor pactuado,a CONTRATANTE terá liberdade de contratar outra empresa, caso seja necessário, para realizar manutenção e qualquer alteração desejada .

CLÁUSULA DÉCIMA- TERCEIRA- ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1. Este contrato poderá ser alterado nos termos do disposto no art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante o correspondente termo de aditamento.


26

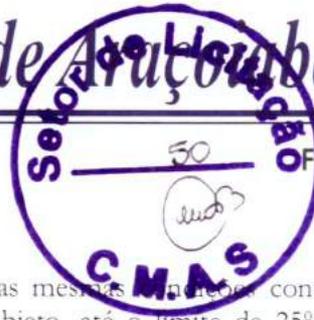






Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
e-mail: cmaserra@ig.com.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01



Phones: (15) 3281-1613
(15) 3281-5074
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18190-000

13.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem em seu objeto, até o limite de 25% do valor inicial, atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Fazem parte integrante deste Contrato, como se nele estivessem transcritos, o CONVITE nº 01 /2.012, assim como os Anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA.

14.2. Fica eleito o Fórum da Comarca de Sorocaba, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas que por ventura vierem a ocorrer na vigência deste contrato.

E por estarem em acordo firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e na presença de duas testemunhas.

Araçoiaba da Serra ,

PELA CONTRATANTE:

.....
VALQUIRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA
Presidente da C.M.A.S.

PELA CONTRATADA:

.....

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF: